

**CONTRATO N° 006/2014 CIMPAGEÚ****CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DE  
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE  
PLANEJAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM:**

De um lado, **CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAGEÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. sob o nº. 08.915.880/0001-38, com sede na **AVENIDA MANOEL BORBA, nº. 267, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP: 56800-000**, neste ato representado por seu Presidente **LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 1.448.293 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 235.469.804-68, doravante denominado **CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAGEÚ**;

E do outro, **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ/MF sob o nº. 11.358.140/0001-52, com sede na Rua José Romão de Araújo, nº. 205, 1º andar, Bairro: Centro, Santa Terezinha - PE, CEP 56.750-000, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. **ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 1.210.093 Órgão Expedidor: SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 582.827.694-87, doravante denominado **MUNICÍPIO-CONSORCIADO**.

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO-CONSORCIADO, por meio da Lei Municipal nº. 277 de 12/01/2006 é membro do **CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAGEÚ**;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Lei nº. 11.107/2005 é dispensada a licitação nos contratos celebrados entre o CONSÓRCIO e seus membros;

**CONSIDERANDO** que para o desenvolvimento das atividades do **CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAGEÚ** é necessária celebração de Contrato de Rateio com seus membros;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO-CONSORCIADO consignou em sua Lei Orçamentária, em vigor, a dotação orçamentária correspondente ao cumprimento do presente contrato;

E, por terem os contratantes, como de fato têm, justo e acertado o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o repasse mensal de **R\$ 719,52 (Setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)** pelo MUNICÍPIO-CONSORCIADO para o **CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAGEÚ**, até o dia 30 de cada mês, referente a sua cota-partes destinada às despesas de administração e planejamento do CONSÓRCIO, de acordo com o que dispõe o artigo 15, §2º, do Decreto Federal n. 6.017/2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO:** Cabe ao **CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ**, em atendimento ao que dispõe a lei que rege as contas públicas, fornecer ao MUNICÍPIO-CONSORCIADO todas as informações necessárias para que estes consolidem em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos oriundos do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO-CONSORCIADO:** Efetuar o repasse dos valores contidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, dentro do prazo estipulado, bem como manter suficiente dotação orçamentária para o cumprimento do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato entra em vigor em 01 de janeiro de 2014 com término em 31 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** O presente contrato considerar-se-á rescindido:

- a) Em comprovado descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- b) Em caso de extinção do CONSÓRCIO ou da exclusão do MUNICÍPIO-MEMBRO.
- c) Por deliberação da Assembléia Geral do CIMPAJEÚ.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CLÁUSULA PENAL:** No caso de rescisão antecipada, caberá à parte que deu causa o pagamento de 50% do saldo restante do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de **Afogados da Ingazeira - PE** para dirimir quaisquer controvérsias acerca do presente contrato.

Por estarem assim justos e acertados, firmam o presente que vai assinado em duas vias de igual teor, sob a presença de duas testemunhas.

Afogados da Ingazeira – PE, 09 de fevereiro de 2014

  
**Luciano Duque de Godoy Souza**  
Presidente do CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

  
**Adeilson Lustosa Da Silva**  
Prefeito do Município de Santa Terezinha - PE

**Testemunha 1**

RG: nº

CPF: nº

**Testemunha 2**

RG: nº

CPF: nº